



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## *Gabinete da Prefeita*

### **LEI Nº 012/2014**

06/05/2014

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo através de serviços de máquina a empresa **MADEIREIRA TAPERÁ LTDA.**

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Com amparo na Lei Municipal nº 11/84, de 08/08/1984, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para a instalação da empresa **MADEIREIRA TAPERÁ LTDA;** de CNPJ nº 11.989.295/0001-97, localizada no Km 444 da Rodovia BR 277, em Campo Mendes, neste município de Laranjeiras do Sul-PR.

**Art. 2º.** O incentivo será concedido na forma de:

- 08 (oito) horas de serviço de máquina motoniveladora (patrola).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de maio de 2014.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal